



Ofício nº 202/2015

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

21 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 049/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57 (nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

323/15
Protocolado nº 04
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
21 de 7 015

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 049/2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para instalação de iluminação e reforma da quadra no centro esportivo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272.DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1046.0000 ILUMINAÇÃO E RFORMA QUADRA CENTRO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 9.720,57

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 336)

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para continuidade das obras de instalação de iluminação e reforma da quadra no centro esportivo, sendo especificamente a pintura esmalte em superfície metálica, inclusive preparo(postes dos alambrados e portão), e ainda látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo, totem e barrado do alambrado de alvenaria, conforme planilha orçamentária e requerimento do engenheiro civil desta municipalidade.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL